

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, ora representada pelo seu Presidente Vereador Roberson Jean Cardoso, e de outro lado a Empresa CONECTSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Alcides Alfonsin, 360, sl. 01, Centro, Tapes-RS, CNPJ nº 91.590.661/0001-70, resolvem de comum acordo distratar o instrumento entabulado nº 46 em virtude da homologação do processo administrativo nº 07/2011 e adjudicado o mesmo contrato com a vencedora do certame.

E por estarem assim justos e distratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Sertão Santana, 30 de novembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
DISTRATANTE

CONECTSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DISTRATANTE

Dr. Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.666
Visto em: ____/____/____

Testemunhas: _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!